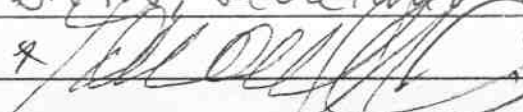


5/10/19, secretário
* 

Mitko Bony -

= ATA DA CONTINUAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE IMPLANTAÇÃO DO CONDOMÍNIO GERAL DO BRACURY =

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e oito, no salão de jogos do Condomínio Porto Bracury, reuniram-se os condôminos do Condomínio Geral do Bracury, cujas assinaturas estão lavradas a pag. 68 do Livro de Presenças, para deliberar sobre os seguintes assuntos: 1. aprovação da Ata da reunião de 24 de janeiro p.p.; 2. referendo pelos Sr. representantes dos proprietários de unidades nos Condomínios Península I, Península III e Studios Bracury do ratião para as obras de modernização e ampliação, digo ampliação do sistema de abastecimento de água, aprovada naquela reunião; 3. fornecimento de água à Ilha Curhambebe - Mirim (Mandala); negociação com o mesmo atual (proposta); referendo à deliberação tomada; providências a serem adotadas; recomendações; 4. eleição do Sindicato do Condomínio Geral do Bracury e do representante dos proprietários no Canal não integrantes da PROCANAL, conforme disposto no Art. 24º da Escritura de

Convencão. 5. Situação financeira; perspectivas; e, b. Co-
brança dos empreendimentos; jurisprudência; sugestões.
Aberta a sessão, foi indicado para presidi-la, o Sr. Ca-
ramuru Wellington Fabrício Vieira (apt. 16/Bel. 08,
Condomínio Porto Braculy) que convidou o Sr. Rubens
Peach Fravo (apt. 04/Bel. 06, Cond. Porto Braculy) para
secretari-la. Após a leitura da carta de convocação
pelo Sr. Presidente, o Sr. Jorge Viola, representante dos pro-
prietários no Condomínio Península II, lembrou que,
na última reunião, ficara decidido que, na sua
sequência deveriam ser discutidos os artigos da Es-
critura de Convencão sobre os quais ainda havia con-
trovérsias, pelo que entendia que o assunto deveria ser
incluído na pauta. Passando-se ao primeiro assunto
ali previsto, o representante da Marinha Braculy procedeu
à leitura da Ata da reunião do dia 24/JAN. Ao ter-
minar, o Sr. Carlos Roberto Ribeiro, representante dos
proprietários do Condomínio Porto Braculy, pediu a pala-
vra para que pudesse esclarecer definitivamente o ma-
-entendido originado por uma carta que enviara ao
deuais síndicos e mencionada naquela Ata (pg. 2 do
Livro das Atas de Implantação do Condomínio Geral do
Braculy). Tendo, pelos presentes, sido julgadas pertinen-
tes e oportunas as observações que fizera sobre al-
guns pontos ainda controversos no texto da Es-
critura de Convencão, foi decidido que a obser-
vação do Sr. Jorge deveria ser incluída na Ata
que acabara de ser lida, que ficava então, por
unanimidade, aprovada e, também, que se passa-
se à discussão imediata dos artigos questionados.
Novamente com a palavra, o Sr. Carlos Roberto, cha-
mou a atenção para o item a) do Art. 2º da
Escritura de Convencão, onde a palavra "diretamente"

10/11
Constante do texto original deixava indefinido o número de condôminos o que conflitava com o Art. 24º que estabelece o número de votos nas Assembleias Gerais, com o que concordaram os presentes, que decidiram pela sua supressão. Seguidos em sua exposição, o Sr. Carlos Roberto questionou a participação da totalidade dos condôminos nas despesas de manutenção do Canal que, como muitos entendiam, deveriam ser da responsabilidade apenas de seus usuários.

Argumentou o Sr. Hugo Nunes, representante da Mariana Fraculhy que, em seu ponto de vista, Porto Braculhy é um empreendimento único, um complexo indivisível e que não pode ser "fatiado" tendo, todavia, o Sr. Jorge contraposto que, há cerca de dois anos, quando em reunião do Conselho de Administração da Fraculhy Serviços da Comunidade perguntou quem era responsável pela praia, já que sua conservação exigia recursos consideráveis, foi dito por um dos presentes que "não frequentava a praia" e, consequentemente, entendia que não tinha que participar das despesas que acarretava; Diante de tal situação, que não era isolada, o Condomínio Península II decidiu apenas com a LETRA S/A os custos do alargamento da praia e por analogia não vê porque deve participar das despesas do Canal, com o que concordou a Sra. Luci Zysko (Q. 09/L. 10 e 11) que, na qualidade de proprietária de um quilo no Canal, também entende que sua manutenção e responsabilidade dos seus usuários diretos. Chamou o Sr. Hugo, atencioso para o fato de que o texto refere-se a "conservação" e não a "manutenção" no que compreende, existe uma grande diferença. Todavia, para não dar margem a interpretações diversas, os presentes, por unanimidade, deci-

duram incluí naquele artigo um outro parágrafo (52º): "Exime-se o Condomínio Geral das despesas com a dragagem do Canal". Decidiu-se também, por unanimidade, alterar o art. 18º estabelecendo o mês de "fevereiro" para a realização das AGOs, ao invés de "março", como inicialmente previsto e o item a) do Art. 28º aumentado para "2/3 (dois terços)" o número de condôminos com direito a voto para reforma da convenção. Encerrou-se o assunto com uma convocação do Sr. Hugo para que todos unam seus esforços no sentido de conseguir a adesão dos Condomínios Península I e Studios Traculny ao Condomínio Geral. Seguindo-se com a pauta, o Sr. Bruno lembrou as presents que, no dia 24 de janeiro s.p., quando se aprovaram as obras de modernização e ampliação do sistema de abastecimento de água e o rateio dos seus custos, os representantes dos Condomínios Península I, Península III e Studios Traculny não estavam presentes, razão pela qual julga muito possível obter seu referendo a aquelas eleições. Novamente ausentes os representantes dos Condomínios Península I e Studios Traculny ficou o assunto restrito à consideração apenas dos representantes do Condomínio Península III. Por ele falou o sub-síndico, Sr. Rivaldo da Silva, dissonância sobre as obras que hoje vem realizando, principalmente as necessárias para minorar as consequências das altas marés que eventualmente ocorrem, destacando, por outro lado, o valor já extremamente elevado das taxas condominiais do seu Condomínio, o que o deixa praticamente impossibilitado de participar de outras empreitadas sem "ajuda externa". Aportou o Sr. Hugo, informando que, brevemente, iniciará a dragagem da bacia de manô-

